



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

**PLANO SETORIAL DE AÇÃO
PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

SUBPLAN

ANO:
2015

PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA:
2.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRATI/PR

RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR

Indicadores	Metas 2015
Grau de Conhecimento (%)	
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)	
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)	
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)	

SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010
(Assinalar com "X")

Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais	x	Outras Informações Estatísticas
Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	x	Percepção da realidade local
Audiências Públicas / Consultas Públicas	x	Dados PROMP
Pesquisas Acadêmicas		(Outros) _____
Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN		(Outros) _____

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Ações Judiciais de MEDIDA DE PROTEÇÃO e de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, para cada menor institucionalizado, após constatada situação de risco e vulnerabilidade destes quando em convívio em suas famílias naturais.	Concretizar a média na Comarca de Irati/PR temporal entre a propositura das demandas de MEDIDA DE PROTEÇÃO e/ou DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR e o retorno do menor à família natural e/ou colocação em família substituta pelo instituto jurídico da adoção.	Dados retirados das ações judiciais propostas para cada uma das crianças e adolescentes acolhidas após constatação de situação de risco.	Ajuizamento de Medidas Judiciais de Proteção em favor de crianças e adolescentes acolhidos Ajuizamento de Ações Judiciais de Destituição do Poder Familiar em favor de crianças e adolescentes acolhidos Instauração de inquéritos policiais contra autores de crimes contra infância e adolescentes acolhidos em razão de estarem em situação de risco vítimas de crimes. Acompanhamento mensal e pessoal das crianças e adolescentes, junto às instituições de acolhimento. Registro do relatório mensal	Dezembro/2015	Maria Luiza Correa de Mello – Promotora de Justiça com atribuições na área de Infância e Juventude Carolina Pereira Dittert Assessora de Promotoria de Justiça

			das visitas às instituições junto ao PRO-MP e trimestrais e anuais junto ao CNMP.		
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	Assegurar integral acesso dos infantes e adolescentes à convivência familiar, seja ela natural ou substituta.				

Elaborado por: Maria Luiza Correa de Mello – Promotora de Justiça com atribuições na área de Infância e Juventude Carolina Pereira Dittert – Assessora da Promotoria de Justiça	Data: 18/12/2014
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------

Orientações para preenchimento do formulário PLANO SETORIAL DE AÇÃO – PROCURADORIA/PROMOTORIA (Resolução 997/2010 PGJ, artigos 17,18 e 19):

1. **ANO** – A ser preenchido com o ano exercício do Plano de Ação, podendo ser bianual;
2. **PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA** – A ser preenchido com identificação da Procuradoria ou Promotoria de Justiça;
3. **RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR** – Após análise do reconhecimento externo da atuação do MPPR obtido na [Pesquisa de Imagem 2012](#) e das metas projetadas para 2014, informar a contribuição dos órgãos de execução participantes deste Plano de Ação, ao alcance das metas instituídas;
4. **SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** (Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010) – Assinalar com “X” as ações desenvolvidas e/ou encaminhamentos considerados para a elaboração do Plano Setorial de Ação conforme regulamentado na Resolução 997/2010 PGJ:

“Art. 5º. Na elaboração e nos ajustes dos planos institucionais, deverão ser considerados encaminhamentos provenientes dos Grupos de Estudos Regionais, da sociedade civil, explicitados em audiências ou consultas públicas, informações estatísticas, resultados de pesquisas de opinião pública, pesquisas acadêmicas, bem como os dados coligidos no “Banco de Idéias”.

5. **INICIATIVA** – A ser preenchido com nome do projeto ou ação proposta;
6. **META** – A ser preenchido com a enunciação do resultado esperado. Para assegurar a clareza deve ser formulado da seguinte maneira: Verbo + Objeto + Quantidade + Prazo;
7. **INDICADOR** – A ser preenchido com o indicador que será utilizado como meio de medição da iniciativa, possibilitando a avaliação dos resultados;
8. **ATIVIDADES** – A ser preenchido com as atividades que devem ser realizadas para que a iniciativa seja atendida. Deve apresentar o “como fazer”;
9. **PRAZO** – A ser preenchido com o prazo previsto da execução da atividade;
10. **RESPONSÁVEL** – A ser preenchido com o nome do responsável pela atividade;
11. **ALINHAMENTO ESTRATÉGICO** – Descrever o objetivo estratégico ao qual a iniciativa contribuirá diretamente para o alcance (conforme [Mapa Estratégico MPPR](#));

IMPORTANTE: O projeto previsto no Plano Setorial de Ação que ainda não foi apreciado pelo Procurador Geral de Justiça, conforme previsto no art. 6º da Resolução 997/2010, deverá ter o respectivo formulário **TERMO DE ABERTURA DE PROJETO** (disponível em: <http://www.planejamento.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2693>).